DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV FAXINAL, 05 DE MAIO, DE 2025 EDIÇÃO 1.718/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : **50/2025**
b) Licitação Nrº : **19/2025**
c) Modalidade : **Pregão**
d) Data Homologação : **05/05/2025**
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**

FORNECEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO
CNPJ: 77.708.576/0005-66
Valor Total do Fornecedor: 6.187.150,00 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIESEL S10	IPIRANGA	LTS	700.000	R$ 6,45	R$ 4.515.000,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.672.150,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIESEL COMUM	IPIRANGA	LTS	265.000	R$ 6,31	R$ 1.672.150,00

- VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.187.150,00 (*seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais*)**;**

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de *R$ 6.187.150,00* **(***seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais***);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, *05 de maio de 2025.*

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão N° 19/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO
CNPJNº: 77.708.576/0005-66
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**
Valor Máximo Estimado: R$ 6.187.150,00 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

DECRETO N° 12.755 / 2025

DATA: 05 / 05 / 2025

Sumula: Nomeia Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Faxinal/PR, e dá outras providências.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL – PARANÁ, COM FULCRO N

O ARTIGO 73, PARÁGRAFO 1°, VI, DA LEI ORGÂNICA, E

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2.234/2021, que dispõe sobre Política de Incentivos Industriais, Comércio e Serviços do Município de Faxinal

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, com a seguinte composição:**

I – REPRESENTANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES:

TITULAR	**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**
SUPLENTE	**SANDY DE LIMA CAMILHO**

II – REPRESENTANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO:

TITULAR	**ROBSON APARECIDO WIELEVSKI**
SUPLENTE	**CELIA MARIA DA SILVA CAMACHO**

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

TITULAR	**MARCUS WIELEWSKI**
SUPLENTE	**OLIVEIRA MACHADO DE OLIVEIRA**

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

TITULAR	**GUSTAVO KNOLL POMINI**
SUPLENTE	**MARCOS DE FREITAS DA COSTA**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Município de Faxinal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025)

Hermes Antônio Santa Rosa
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

Edital Chamamento Nº 02/2025

Inexigibilidade 06/2025

OBJETO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Ata referente a Abertura e Julgamento, Edital de Chamamento nº 02/2025

Aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designdada pela Portaria 07/2025, para abertura dos envelopes de documentação de habilitação e qualificação técnica para avaliação visando atender os critérios estabelecidos em edital.

Foi apresentado documentação relativa ao credenciamento dos participantes conforme segue:

HABILITADOS:

- **HERITHON QUINTANILHA PAULISTA** – CPF: 061.593.179-03

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

- **FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO** – CPF: 087.863.709-52

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

  GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSI DEL GRANDE – CPF: 093.990.539-62

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

- **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM** – CPF: 073.683.499-06

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

- **JULIO FERNANDO DA ROSA** -CPF: 065.360.099-24

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

- **JEFERSON RAFAEL FERMINO** -CPF: 080.751.169-25

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

- **SILVIA VIRGINIA VILARINHO COUTO** -CPF: 055.857.949-30

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

- **CARLOS CEZAR DAS NEVES** – CPF: 701.418.869-00

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
  Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresentou

- **VALDECIR APARECIDO DE OLIVIERA** – CPF: 732.001.669-91

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
- Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresento

- **SERGIO MOURA DE OLIVEIRA** – CPF: 139.090.408-37

  Carteira de Identidade -apresentou
  CPF – apresentou
- Diploma e/ou Histórico Escolar ou Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional) – apresento

Dando continuidade ao procedimento a comissão efetuou conferência quanto aos documentos exigidos para habilitação, desta feita, constatou-se que os participante citados acima foram considerados habilidadoS, tendo apresentado toda a documentação exigida para habilitação contida no Item 5 do Edital.

Informamos aos participantes que fica aberto o prazo para interposição de recursos quanto ao julgamento realizado pela comissão no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, que em caso de não manifestação decairá do direito.

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

Ricardo Siqueira de Luccas
Presidente da Comissão de Licitações

Sandy de Lima Camilho
Membro

Elizangela Pinheiro dos Santos
Secretária

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 163/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora **SUZIMAR FOLEIS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença de 14 (quatorze) dias a partir do dia 05/05/2025, para acompanhamento de seu cônjuge, de acordo com a Lei 1715/2013, Art. 112 – inciso XI e conforme atestados médicos em anexo e protocolo nº 1889/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.755/2025

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Decênio.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 100).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo, Adicional de Decênio de 05% (cinco por cento).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
FRANCE ELISE COTTA MIRANDA	**Professor Pedagogo II**	**10%**
LUCIANA GARCIA DE SOUZA	**Professor do ensino Fundamental**	**10%**
MARCIA FERNANDA MOREIRA RAPUCI	**Professor do ensino Fundamental**	**10%**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.754/2025

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **GABRIEL LUCAS LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF: 138.***.939-**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL III, SÍMBOLO CC-03** no dia 05/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.753/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal I.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/05/2025.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Gilson Dias do Lindo	Agente Administrativo	A	12
Robson Aparecido Wielevski	Fiscal Municipal	C	09
Patricia Juliana Stroher Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	04
Cristina Aparecida Chernatovicz	Cozinheira	B	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicado com número Decreto correto.

DECRETO Nº 12.748/2025

ASSUNTO: Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana no município de Faxinal/PR.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito Municipal de Faxinal, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a DELIBERAÇÃO N.º 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Considerando a LEI N.º 11.645/2008 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n° 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

DECRETA:

Art. 1°. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.

§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

§ 2° O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2°. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afrobrasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3°. As instituições de ensino deverão providênciar grupos de estudos no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, durante o período letivo.

Art. 4°. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração

Art. 5°. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do periodo letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1°. As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art. 6°. O calendário escolar incluirá a semana do dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED n°1882/2024 e a Lei Federal n. 014.759/2023.

Art. 7°. O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das instituições/Estabelecimentos de Ensino.

Art. 8°. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revoga-se o as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco. (28/04/2025),

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

PORTARIA Nº 162/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Comissão responsável pela supervisão e acompanhamento da realização do Processo Seletivo destinado aos estudantes matriculados e cursando ensino superior e técnico, que necessitam de auxílio para deslocamento intermunicipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2025.

PRESIDENTE – Aline de Faria Lopes dos Santos, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação;
MEMBRO – Alessandra Aparecida Pereira, servidora efetiva da Secretaria de Educação;
MEMBRO – Édi Willian Moreira dos Santos, representante do Poder Executivo;
MEMBRO – Fernando Decarle de Campos, representante do Poder Legislativo;
MEMBRO – Felipe Eduardo Milani, representante do Poder Legislativo.

Fica o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Faxinal responsável por acompanhar e orientar a Comissão designada durante todo o processo, assim como homologar os resultados finais do Processo Seletivo, conforme o Edital e nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), 05 de maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:05.05.2025 17:47:28 -03